

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual

Processo: 08017.001881/2020-61

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.415, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: CRÔNICAS DE NATAL 2 (THE CHRISTMAS CHRONICLES: PART II, Canadá - 2020)

Diretor(es): Chris Columbus

Distribuidor(es): NETFLIX

Classificação Pretendida: livre

Gênero: Infantil

Classificação Atribuída: livre

Contém: Violência Fantasiada

Processo: 08017.001926/2020-05

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.416, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: SINTONIZADOS NO AMOR (MIDNIGHT AT THE MAGNOLIA, Canadá - 2020)

Diretor(es): Max McGuire

Distribuidor(es): NETFLIX

Classificação Pretendida: livre

Gênero: Romance

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Contém: Drogas Lícitas

Processo: 08017.001935/2020-98

DAVID GONÇALVES ATHIAS

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO Nº 1.457, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.005801/2020-38. Requerentes: Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. e Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. Advogados: José Alexandre Buai Neto, Daniel Tinoco Douek e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 1.459, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 08012.008859/2009-86 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.001752/2019-21). Representante: José Antonio Machado Reguffe. Representados: Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do DF - Sindicombustíveis-DF, Petrobrás Distribuidora S.A., Raízen Combustíveis Ltda., Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, as seguintes redes de postos de combustíveis: Autoshoopping, Brasal, Gasoline, Karserv, Serv Car, Auto Posto JB, Disbrave, Auto Posto Z+Z, Cascol - Combustíveis para Veículos Ltda., Posto de Combustíveis Garantia Ltda., J Pessoa Derivados de Petróleo Ltda., Jarjour Veículos e Petróleo Ltda., Auto Posto Eixinho Ltda. e outros.

Advogados: Ana de Oliveira Frazão; Alexandre Augusto Reis Bastos; Dirceu Marcelo Hoffmann; Mauro Grinberg; Barbara Rosenberg; Eduardo Caminati Anders; Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto; Marins Santos; Elisio de Azevedo Freitas; Anderson Fonseca Machado; Welber Oliveira Barral; Luís Fernando Mossonetto; Bruno Ladeira Junqueira; Aline Menezes Dias; Marcelo Amandio Joca Braga; Fernando Augusto Pereira Caetano; Eric Furtado Ferreira Borges; Edson Marauí; Eduardo Navarro Pereira; Diego dos Santos Fernandes; Nayron Cintra Sousa; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues; Fábio Francisco Beraldi, Felipe Augusto dos Santos Batista e outros.

Tendo em vista o óbito do Representado Abdallah Jarjour, conforme fato amplamente noticiado pela mídia (SEI 0841589), determino a sua exclusão do polo passivo do presente Processo Administrativo. Ao Protocolo.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.076, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, seção 1, página 52 e 53.

Onde se lê: "Art. 2º A íntegra do Plano de Gestão Local dos Budiões do guaiaum (Cardisoma guianense) da Reserva Extrativista Marinha de Canavieiras, será disponibilizado na sede da unidade de conservação em Canavieiras, na Bahia e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores."

Leia-se: "Art. 2º A íntegra do Plano de Gestão Local do guaiaum (Cardisoma guianense) da Reserva Extrativista Marinha de Canavieiras, será disponibilizado na sede da unidade de conservação em Canavieiras, na Bahia e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores."

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.499. Processo nº 48500.002017/2019-13. Interessada: Centrais Elétricas do Pará - Celpa. Objeto: Autoriza o enquadramento da Centrais Elétricas do Pará - Celpa, na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, relativo ao projeto de interligação do município de Alenquer, Estado do Pará, ao Sistema Interligado Nacional - SIN;

Nº 9.500. Processo nº 48500.002017/2019-13. Interessada: Centrais Elétricas do Pará - Celpa. Objeto: Autoriza o enquadramento da Centrais Elétricas do Pará - Celpa, na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, relativo ao projeto de interligação do município de Monte Alegre, Estado do Pará, ao Sistema Interligado Nacional - SIN; e

Nº 9.501. Processo nº 48500.002017/2019-13. Interessada: Centrais Elétricas do Pará - Celpa. Objeto: Autoriza o enquadramento da Centrais Elétricas do Pará - Celpa, na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, relativo ao projeto de interligação do município de Monte Dourado, Estado do Pará, ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

As íntegras destas Resoluções e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.523, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002931/2020-90. Interessado: Euca Energy Administração e Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.252.265/0001-48, a implantar e explorar a UTE Euca Energy, CEG UTE.FL.MT.048611-6.01, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 324.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Alto Araguaia, estado Mato Grosso. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.524, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.001152/1996-71. Interessada: Celesc Geração S.A. Objeto: Alterar as características técnicas e o cronograma da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Celso Ramos, CEG nº PCH.PH.SC.000742-0.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.530, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005954/2020-56. Interessada: Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV SE Coletora UFV GSII Solar 1, 2 e 3 - SE Várzea da Palma 2, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.531, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005979/2020-50. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Ramal Serrana Nova, localizada nos municípios de Ribeirão Preto, Cravinhos e Serrana, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.533, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001938/2017-99. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 7.714, de 26 de março de 2019, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão LT 345 kV Betim 6 - Sarzedo, localizada nos municípios de Betim e Sarzedo, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.420, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005791/2019-78, decidiu conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., em face da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.649, de 10 de dezembro de 2019, que aprovou o Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Distribuidora e deu outras providências.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



DESPACHO Nº 3.433, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, decide:

Processo nº 48100.001152/1996-71. Interessada: Celesc Geração S.A. Objeto: Aprovar a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Para Geração de Energia Elétrica nº 06, de 2013-ANEEL, que formaliza a alteração de características técnicas e de cronograma da PCH Celso Ramos, nos termos da Resolução Autorizativa nº 9.524, de 8 de dezembro de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.476, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Medida Provisória nº 1.010, de 25 de novembro de 2020, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006035/2020-08, decide (i) homologar o valor de R\$ 51.307.877,13 (cinquenta e um milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos) a serem repassados da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) determinar que a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE realize a fiscalização da isenção realizada pela CEA e informe à CCEE eventuais diferenças apuradas para realização de compensação com os valores de subvenção recebidos pela Distribuidora.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.795, de 27 de outubro de 2020, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 208, de 29 de outubro de 2020, Seção 1, página 134, Volume 158, constante do Processo n. 48500.007022/2019-12, inserir o artigo 11-A, conforme redação abaixo, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

"Art. 11-A. Os valores decorrentes da indenização de que trata a Portaria nº 385/GM, de 23 de outubro de 2020, deverão ser considerados como "Obrigações Especiais", nos termos do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Parágrafo único. As distribuidoras deverão reconhecer contabilmente o ativo correspondente aos valores de indenização de que trata a Portaria nº 385/GM, de 23 de outubro de 2020".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.397, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.003295/2014-75 e 48500.003134/2015-62. Interessado: Myrto Geração de Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Termoirapé I, cadastrada no CEG sob o nº UTE.FL.MG.033467-7.02, definir obrigação de comprovação de aquisição de crédito de carbono e revogar o percentual de desconto a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétrico de Transmissão e de Distribuição (TUST e TUSD).

A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.445, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.000785/2018-43. Interessado: LXC Energia S.A. Decisão: alterar a razão social de UPSIDE Trading Comercializadora de Energia S.A. para LXC Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 29.152.742/0001-14, objeto do Despacho nº 1.231, de 2018; e (ii) atualizar o endereço da sede da LXC Energia S.A.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 3.371, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.005757/2020-37. Interessada: SPE Transmissora de Energia Linha Verde I S.A. Decisão: Anuir previamente ao Contrato de Garantia do Acionista a ser celebrado entre a Terna - Rete Elettrica Nazionale Società per Azioni (Garantidora) e a Interessada (Beneficiária), conforme proposta apresentada.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 3.400, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005387/2020-38. Interessada: Interligação Elétrica Pinheiros S.A. Decisão: anuir previamente à celebração do Contrato de Compra e Venda de Equipamentos entre a interessada e a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 3.435, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005391/2020-04. Interessada: Evoltz Participações S.A. (holding) Decisão: anuir previamente à celebração de contrato de compartilhamento de infraestrutura administrativa e recursos humanos a ser firmado entre as partes relacionadas nos termos da proposta apresentada.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 3.441, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.0003519/2016-19. Interessada: CPFL Energia S.A. - CPFL Energia Decisão: anuir previamente à celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e Recursos Humanos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No item (ii) do Despacho nº 2.616, de 10 de setembro de 2020, constante no Processo nº 48500.003381/2018-10, publicado no DOU de 23 de setembro de 2020, seção 1, página 72, v.158, n.183, onde se lê:

"ii) determinar que a CCEE efetue a cobrança do valor indicado no item "i" em 24 parcelas mensais, a partir de janeiro de 2021, com a devida atualização pelo IPCA, e inclua a previsão do seu recebimento no orçamento da CDE, de que trata o art. 14 da Resolução Normativa nº 801, de 19 de dezembro de 2017, para os anos de 2021 e 2022;"

leia -se:
" ii) determinar que a CCEE efetue a cobrança do valor indicado no item "i" em 24 parcelas mensais, reajustadas com base no IPCA - o valor de cada parcela será limitado a 75% (setenta e cinco por cento) do valor mensal que o Agente tem a receber da CDE carvão, caso a parcela devida ultrapasse este limite, o valor residual não cobrado será acrescentado na parcela seguinte - a partir de janeiro de 2021, e inclua a previsão do seu recebimento no orçamento da CDE, de que trata o art. 14 da Resolução Normativa nº 801, de 19 de dezembro de 2017, para os anos de 2021 em diante, até a completa liquidação da devolução;"

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº: 48500.004253/2020-08 Interessado: Copel Distribuição S.A. - COPEL D. Decisão: (i) reconhecer o valor total de R\$ 252.613,77 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete centavos) e glosa de R\$ 293.670,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-2866-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 3.439, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada, por meio da Portaria 4.845/2017, e no que consta dos processos 48500.004217/2020-36 resolve conhecer os pedidos interpostos pelo Sr. Antonio Hudson Lopes para postergação da cobrança do MUSD da UFV Antonio Hudson Lopes e, no mérito, negar-lhes provimento.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.454, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense (Código CEG: UTE.GN.RJ.001544-0.01), nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2020; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de novembro de 2020 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de dezembro de 2020 para o patamar 4 a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses.

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Novembro/2020	Dezembro/2020
Norte Fluminense 1	83,80	-
Norte Fluminense 2	94,87	-
Norte Fluminense 3	181,36	-
Norte Fluminense 4	-	401,52

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS****DESPACHO
RELAÇÃO Nº 358/2020**

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
833.028/2002-GILMAR CÉSAR IRENO- DOU de 16/06/2020
Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
006.670/1967-VALE S A-OF. Nº1308 e 1309/2020/DFMNM-MG/GER-MG-DOU de 04/08/2020

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
833.351/2012-MINERAÇÃO AMANDA AREIAS LTDA ME - Publicado DOU de 06/12/2016, Relação nº 689/2016, Seção 1, pág. - "Onde se lê: "... Cláudio/MG". "Leia-se: "... Carmo do Cajuru/MG, Cláudio/MG".

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA**DESPACHO
RELAÇÃO Nº 111/2020**

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
870.696/2010-NATURA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA ME-
Fonte:São Benedito 01,Marca:Bonavita,Embalagens:10L (sem gás),20L (sem gás),1,5L(sem gás) e 510ml(sem gás)- PORTO SEGURO/BA
871.131/2001-FONTE D' VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA- Fonte:Nossa Senhora Aparecida,Marca:Crystal,Embalagens:500ml sem gás e 500 ml com gás- CAMAÇARI/BA, DIAS D'ÁVILA/BA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

